



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 596, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Cruzeiros).

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 15/12/1.977, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), destinado a Construção do Centro Comunitário do Bairro do Pau Arcado. O presente crédito obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|---------------|---|------------|
| Órgão: | 07.00 - Departamento de Serviços Municipais | |
| Unid. Orçam.: | 07.01 - Administração | |
| Função: | 15 - Assistência e Previdência | |
| Programa: | 61 - Assistência | |
| Sub-Programa: | 487.0 - Assistência Comunitária | |
| | 15814871.15 - Construção do Centro Comunitário do Bairro Pau Arcado | |
| Cat. Econ.: | 4.110.00 - Obras Públicas | 750.000,00 |

Artigo 2º - Como recursos indicamos parte do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, em igual importância.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na da


Handwritten signature and initials.



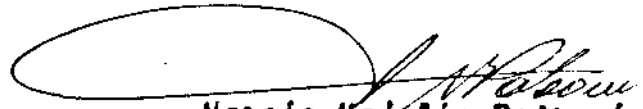
Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

66. 02

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração
desta Prefeitura Municipal, aos dezanove dias do mês de dezembro
do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Marcelo Madalini Patroni
Diretor do Deptº de Administração